LEI N.º 2.474/2026
DATA: 17/07/2026

SÚMULA: Denomina espaço público com nome de "Maternidade Dr. João Maria Mendes de Lima", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica denominada de "Maternidade Dr. João Maria Mendes de Lima", localizada na Rua Nossa Senhora do Belém, n.º 011, Bairro Água Verde.

Art. 2.º O espaço público está situado no terreno urbano com a área de 7.813,56 m², sendo este parte integrante da Matrícula n.º 7.613 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão - PR.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a confecção da placa ou algo similar que identifique a Maternidade Dr. João Maria Mendes de Lima, com o nome do homenageado.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao decimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, 61.º Ano de Emancipação Política.

Assinado por:
Valdecir Biasebetti
17/07/2026 - 10:37
MWR0QY7FRQC7PGSGS0BRGA

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pinhao.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=22ad85f9-6a8d-4da6-a71b-a8f682df4102